



## DECRETO 5208/2020

**Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que especifica no orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, §3º da Constituição da República de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020

**CONSIDERANDO** que o disposto nos arts.100 alínea “e”, art. 130 e art. 143 inciso IX parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I do art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da União/Estado foi criado Programa de Trabalho denominado "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus" classificação 10.122.5018.21C0.6500, indicando o recebimento de recurso pelo Município oriundos da União/Estado na subfunção 122;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5529, de 25/03/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Carandaí através do Decreto nº 5155/2020.[DECRETO MUNICIPAL CALAMIDADE PÚBLICA]

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Carandaí do exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), conforme abaixo:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Fonte	Valor
Enfrentamento Emerg.Saúde Pública/ COVID-19	02.005.001.10.122.1001-1.463	3.3.90.30.00	154	R\$ 97.000,00
			155	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.00	154	R\$ 40.000,00
			155	R\$ 25.000,00
		4.4.90.52.00	154	R\$ 1.000,00
			155	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 176.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional extraordinário previsto no art. 1º são oriundos do Ministério da Saúde onerando o Programa de Trabalho denominado "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus" classificação 10.122.5018.21C0.6500.

**Art. 3º.** Nos termos do §4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para os fins de apuração de recursos utilizáveis, provenientes de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por este Decreto.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação urgente ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de maio de 2020.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolim  
Secretário de Governo Publicado no Saguão de Entrada do Paço



## DECRETO 5209/2020

### Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que especifica no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, §3º da Constituição da República de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020

**CONSIDERANDO** que o disposto nos arts.100 alínea “e”, art. 130 e art. 143 inciso IX parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I do art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da União/Estado foi criado Programa de Trabalho denominado "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus" classificação 10.122.5018.21C0.6500, indicando o recebimento de recurso pelo Município oriundos da União/Estado na subfunção 122;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5529, de 25/03/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Carandaí através do Decreto nº 5155/2020.[DECRETO MUNICIPAL CALAMIDADE PÚBLICA]

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí do exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme abaixo:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Fonte	Valor
Enfrentamento Emerg.Saúde Pública/ COVID-19	03.001.001.10.122.3001-1.561	3.3.90.30.00	154	R\$ 57.000,00
			155	R\$ 1.000,00
		3.3.90.39.00	154	R\$ 79.000,00
			155	R\$ 1.000,00
		4.4.90.52.00	154	R\$ 1.000,00
			155	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional extraordinário previsto no art. 1º são oriundos do Ministério da Saúde onerando o Programa de Trabalho denominado "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus" classificação 10.122.5018.21C0.6500.

**Art. 3º.** Nos termos do §4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para os fins de apuração de recursos utilizáveis, provenientes de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por este Decreto.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser expedida comunicação urgente ao Poder Legislativo para fins de ciência de seu conteúdo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de maio de 2020.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolim  
Secretário de Governo



## PORTARIA 248/2020

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;  
**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Marcos Cassimiro dos Santos;

#### RESOLVE

**Art.1º-** Conceder férias ao servidor Marcos Cassimiro dos Santos, ocupante do cargo de operário, no período de 01.05.2020 a 30.05.2020, com direito a recebimento de pecúnia de 10 dias.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolim  
Secretário de Governo



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 040/2020, Processo Administrativo nº 058/2020, Processo Licitatório nº 047/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais, equipamentos e mobiliários médicos hospitalares. O mesmo ocorrerá no site <https://blcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/05/2020. Término do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09/06/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 09/06/2020, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro oficial.

### Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018

**Processo Licitatório nº 026/2018 Pregão Presencial nº 020/2018**

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**Contratada:** Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos Sociedade Simples Ltda.

**CNPJ:** 13.861.470/0001-91

**Objeto:** Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 140/2018, referente ao Processo Licitatório nº026/2018, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018

**Data de Assinatura:** 22/05/2020

**Vigência:** até 30 de junho de 2020

**Signatários:** Denilson Hermes da Cunha – Diretor Presidente (pela contratante) e Heloiza Caroline Mendonça Saldanha (pela contratada).